PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

24. 25. 27. 30. 31. 32. 34. 37, 38. 41, 42, 44, 45, 47, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84 e 85. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, o pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata às 14h17min (quatorze horas e dezessete minutos), que depois de lida e aceita pelos participantes neste certame vai devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, com cópia para os licitantes presentes se assim o desejar.

Buriti dos Montes (PI), 21 de fevereiro de 2019

Francisco Neudo Soares Monte
Pregoeiro

Carlos Daniel Monte Soares
Equipe de apoio

Francisco de Assis Soares Monte
Equipe de apoio

Silvio Celso Alves de Sousa
Equipe de apoio

LICITANTES

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26
Nilton Sérgio dos Santos

INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 05.356.265/0001-40
Genielson do Nascimento Castro

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01 PP 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados as Equipes da Estratégia Saúde da Família e Unidade Mista de Saúde "Francisco Alves do Monte" no município de Buriti dos Montes, durante o ano de 2019, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 23.270,77 (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos).***

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do FPM, ICMS, FMS, PAB e Hospital.

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R$ 150.000,00	10.301.0009.2025 3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Saúde do Município
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R$ 350.000,00	10.301.0009.2032 3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica-PAB Fixo
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R$ 44.022,00	10.302.0010.2068 3.3.90.30.00	Aquisição de Mat. Penso, Odontológico e Medicamentos
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R$ 54.387,00	10.301.0010.2138 3.3.90.30.00	Manutenção do Cofinanciamento da Saúde
Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	R$ 55.027,00	10.302.0010.2127 3.3.90.30.00	Aquisição de Medicamentos e Materiais Diversos

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o **Banco do Brasil S. A. agência 4249-8**, conta corrente nº **110.781-X**, em nome da empresa.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Nilton Sérgio dos Santos procurador, RG nº 1.235.074 SSP/PI e CPF nº 439.896.083-04

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02 PP 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 05.356.265/0001-40

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados as Equipes da Estratégia Saúde da Família e Unidade Mista de Saúde "Francisco Alves do Monte" no município de Buriti dos Montes, durante o ano de 2019, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 25.323,54 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).***

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do FPM, ICMS, FMS, PAB e Hospital.

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R$ 150.000,00	10.301.0009.2025 3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Saúde do Município
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R$ 350.000,00	10.301.0009.2032 3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica-PAB Fixo
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R$ 44.022,00	10.302.0010.2068 3.3.90.30.00	Aquisição de Mat. Penso, Odontológico e Medicamentos
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R$ 54.387,00	10.301.0010.2138 3.3.90.30.00	Manutenção do Cofinanciamento da Saúde
Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	R$ 55.027,00	10.302.0010.2127 3.3.90.30.00	Aquisição de Medicamentos e Materiais Diversos

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o **Banco do Brasil S. A.** agência **1640-3**, conta corrente nº **63.966-4**, em nome da empresa.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

(Continua na próxima página)